



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete do Ver. Irani Fernandes**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 113/2019**

**PROCEDÊNCIA: Poder Executivo**

**RELATOR: vereador Irani Fernandes**

**ASSUNTO: “ Dispõe sobre a contratação de Enfermeiro, por tempo determinado, para atender necessidades de interesse público do município de Uruguaiana, para atuar na Unidade Sentinela do Centro de Referência em saúde do trabalhador - Cerest Oeste, conforme menciona. ”**

**PARECER**

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 115/2019, de proposição do Poder Executivo que Dispõe sobre a contratação de Enfermeiro, por tempo determinado, para atender necessidades de interesse público do município de Uruguaiana, para atuar na Unidade Sentinela do Centro de Referência em saúde do trabalhador - Cerest Oeste, conforme menciona.

Observa-se que a proposta do Projeto de Lei em análise visa a contratação de 1 enfermeiro para o Cerest Oeste, por força de convênio firmado pelo município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**Gabinete do Ver. Irani Fernandes**

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)



Verificando a justificativa e a documentação apresentada pelo Executivo, constatamos que, do ponto de vista financeiro, as formalidades foram cumpridas e, sendo assim, somos de Parecer Favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2019.

  
**Ver. Irani Coelho Fernandes**  
**Relator.**

**De acordo:**

**Contrário:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovado o Parecer  
Em 16/12/19  
Presidente da Comissão  
